PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY - 121- CENTRO- FORMIGA M G
CEP. 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI 2593 DE 23.04.1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Poder Executivo , autorizado a conceder no Exercicio Corrente,subvenção social no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) , em quatro parcelas iguais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, ao CENTRO COMUNITARIO RURAL DE CUNHAS .

ARTIGO SEGUNDO Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro,serão utilizados recvursos proprios do Orçamento Vigente, Conforme programa abaixo discriminado_:
03.....PREFEITURA MUNICIPAL
03.07.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOC. ECONOMICO
15814874008.....APOIO AOS CENTRO CONS. E ASSOC. COMUNIT.
3231.00.....SUBVENÇOES SOCIAIS (304)

ARTIGO TERCEIRO Esta Lei, entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01. abril. 1996

ARTIGO QUARTO Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO AOS 23.04. 1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secret. de Gabinete.